



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano IX - Edição nº 00149 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cafarnaum publica



Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F97A0BEF0EC335AE0FD684C35DABCD47

Câmara Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 002/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO A SERVIDORES.

Câmara Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ: Nº. 63.111.447/0001 - 58

DECRETO Nº 002/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO A SERVIDORES.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e de conformidade também com o art. 70, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores ADILSON CRISTIAN DE ARAÚJO SANTANA e HAROLDO DOURADO SOUZA o pagamento a título de indenização, de período de licença prêmio não usufruída por absoluta necessidade de serviço, integralmente em pecúnia.

Art. 2º O pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia dependerá de disponibilidade financeira da Câmara Municipal, e observará a ordem cronológica de protocolização dos pedidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2019.

Cafarnaum-Bahia, 03 de junho de 2019.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE

Av. Eronides Souza Santos, 315 – Cafarnaum/BA – CEP: 44.880-000 – Tel. (74) 3646-1117.